



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Av. Barão do Rio Branco, 968 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP
www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br



Autógrafo n.º 41 de 01 de outubro de 2018.

Projeto de Lei do Executivo de n.º 45 de 19 de setembro de 2018.

APROVADO, POR UNANIMIDADE PELOS SENHORES VEREADORES PRESENTES EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO ODINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018.

(Autoriza a abertura junto ao Orçamento Municipal de Crédito Especial para composição dos recursos necessários e da demais providências).

A Câmara Municipal de Braúna decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

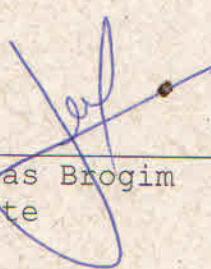
ARTIGO 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no importe de até no importe de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, necessário à aquisição de uma ambulância tipo A para a Unidade Básica de Saúde desta municipalidade, conforme proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde de n.º 112080750001/18018.

ARTIGO 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de que trata esta Lei nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

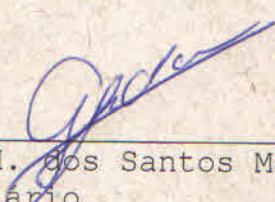
ARTIGO 3.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar os Atos Regulamentadores, Decretos ou Portarias necessárias a execução desta Lei.

ARTIGO 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braúna, 01 de outubro de 2018.



Jose Lucas Brogim
Presidente



Gustavo H. dos Santos Maschietto
1º Secretário